



CHAMADA INTERNA PROPG Nº 002/2016
SELEÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS DE CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A Universidade Federal do Pampa abre chamada interna para seleção de propostas de cursos de pós-graduação *lato sensu* para início no primeiro semestre de 2017.

1. Objetivos

1.1 A Chamada Interna tem por objetivo selecionar e apoiar propostas de cursos de pós-graduação na modalidade *lato sensu*.

2. Definições

2.1 Para os termos dessa Chamada Interna, consideram-se duas modalidades de cursos *lato sensu*:

- a) **Curso Novo:** projetos de cursos de pós-graduação *lato sensu* apresentados pela primeira vez ou projetos de cursos existentes que tenham finalizado há mais de 18 meses.
- b) **Curso Existente:** edições consecutivas de cursos já realizados e que tenham integralizado pelo menos 50% de sua carga horária nos últimos 18 meses.

3. Apresentação e envio das propostas para cursos novos

3.1 As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (propg@unipampa.edu.br) até às 23 h e 59 min do dia 13 de junho de 2016. As propostas enviadas após esta data ou com documentos faltantes não serão avaliadas.

3.2 As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário específico (anexo I).

3.3 Documentos a ser enviados para cursos ofertados em primeira edição:

a) Projeto do curso (.doc e .pdf);

b) Regimento do curso (.doc e .pdf);

c) Extrato da ata de aprovação pelo Conselho do Campus (.pdf).

d) Extrato da ata de aprovação na Comissão Local de Ensino (.pdf).

3.4 As propostas deverão prever seu início para o primeiro semestre letivo de 2017, de acordo com as datas do calendário acadêmico da UNIPAMPA.

3.5 As propostas devem prever, obrigatoriamente, que o curso será ofertado somente se tiver o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo que perfaça 50% das vagas ofertadas, sendo que o curso deve ofertar um número mínimo de 30 vagas.

3.6 Os projetos devem prever atendimento apropriado aos estudantes com necessidades educacionais especiais.

3.7 As propostas devem estar em conformidade com as normas de pós-graduação *lato sensu* vigentes (Resolução nº 62 do CONSUNI de 26 de Setembro de 2013).

3.8 Não serão aceitas propostas que em seu quadro docente estejam contidos professores com pendências acadêmicas ou administrativas junto à Pró-reitoria de Pós-graduação.

4. Solicitação de ofertas de cursos já existentes

4.1 Os pedidos de reoferta de cursos já existentes na UNIPAMPA deverão ser encaminhados ao e-mail da Pró-reitoria de Pós- Graduação até as 23 h e 59 min do dia 13 de junho de 2016. As propostas enviadas após esta data ou com falta de documentos não serão avaliadas.

4.2 Documentos a serem enviados para cursos já ofertados:

- a) Extrato da ata de aprovação pelo Conselho do Campus para nova edição (pdf);
- b) Previsão orçamentária (item 5 e 6 do formulário em anexo) (pdf);
- c) Relatório parcial ou final da última edição do curso aprovado pela PROPG (pdf);
- d) Plano de Trabalho detalhando as alterações que foram feitas na proposta original do curso (pdf).

4.2.1 Os *campi* somente poderão ofertar edições consecutivas de cursos já realizados se estes possuírem pelo menos 50% da carga horária integralizada até a data de publicação do presente edital e se possuírem relatório parcial aprovado pela PROPG.

4.3 As propostas deverão prever seu início para o primeiro semestre letivo de 2017, de acordo com as datas do calendário acadêmico da UNIPAMPA.

4.4 O plano de trabalho deve prever, obrigatoriamente, que a nova edição será ofertada somente se o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo perfizer 50% das vagas. O mínimo de vagas oferecidas em tais cursos deve ser 30.

4.5 Nos termos desta Chamada Interna, quaisquer propostas de cursos de pós-graduação *lato sensu* não consecutivas devem ser tratadas como Novo Curso, seguindo, portanto, os trâmites do *Item 3 – Apresentação e envio das propostas para cursos novos*.

4.6 O projeto deve prever atendimento apropriado aos estudantes com necessidades educacionais especiais.

4.7 As propostas devem estar em conformidade com as normas de pós-graduação *lato sensu* vigentes (Resolução nº 62 do CONSUNI de 26 de Setembro de 2013).

5. Cronograma

1	Divulgação da Chamada Interna	25/04/16
2	Prazo final para envio das propostas à PROPG	13/06/16
3	Período destinado à análise pela PROPG	14/06/16 a 25/07/16
4	Data limite para recebimento de considerações dos proponentes de cursos.	29/07/16 a 05/08/16
5	Envio das propostas pela PROPG à Comissão Superior de Ensino	Até 11/08/2016

6. Recursos financeiros

6.1 A Pró-reitoria de Pós-graduação disponibilizará, de acordo com a previsão orçamentária, um montante de R\$50.000,00 para apoio aos cursos *lato sensu*, oriundos de orçamento próprio.

6.2 As propostas terão valor de financiamento de, no máximo, R\$ 5.000,00. A liberação deste recurso dependerá da disponibilidade orçamentária da PROPG.

5.3 Os recursos serão destinados a custear os seguintes itens:

I. Despesas com diárias e passagens: estabelecidas conforme legislação em vigor, por um período de no máximo 5 (cinco) dias consecutivos para docentes convidados a ministrarem componentes curriculares;

II. Despesas com aquisição de material de apoio ao ensino e/ou material de consumo;

7. Análise e Julgamento

7.1 As propostas serão analisadas por uma comissão *ad hoc* formada por servidores da UNIPAMPA.

7.2 A comissão emitirá um parecer sugerindo:

- a) proposta recomendada;
- b) proposta recomendada com modificações;

c) proposta não recomendada.

7.3 Caso a comissão venha a sugerir modificações, as propostas retornarão aos proponentes, que terão um prazo (conforme Item 5 - Cronograma) para atenderem as solicitações da comissão ou justificarem a manutenção dos pontos em desacordo. No mesmo período, em caso de não recomendação da proposta, o proponente poderá pedir recurso à comissão.

7.4 A PROPG encaminhará as propostas de cursos novos, juntamente com os pareceres da comissão examinadora e as justificativas dos proponentes, à Comissão Superior de Ensino, que analisará e encaminhará parecer ao Conselho Universitário.

7.5 Os resultados serão divulgados no site da PROPG após análise do Conselho Universitário.

Alegrete, 25 de Abril de 2016.

Alessandro Girardi
Pró-reitor de Pesquisa

ANEXO I

PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

1.1. Nome do curso	
1.2. Curso novo	[] sim [] não
1.3. Área do Conhecimento, segundo tabela CNPq (http://memoria.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)	
1.4. Proponente	
1.5. Local de Execução	
1.6. Instituições/Unidades envolvidas (<i>Instituições/Unidades externas à UNIPAMPA devem ter convênio firmado com a instituição</i>)	
1.7. Coordenador e substituto; (<i>informar titulação de ambos</i>)	
1.8. Contatos (<i>e-mails e telefones</i>)	
1.9. Website (se tiver)	
1.10. Carga horária total do curso (<i>sem contar o TCC</i>)	
1.11. Número de vagas ofertadas	
1.12. Número mínimo de candidatos selecionados para que o curso seja ofertado.	
1.13. Público alvo	
1.14. Financiamento	() UNIPAMPA () EXTERNO:

2. PROJETO DO CURSO

2.1. Objetivos e concepção pedagógica do curso

-

2.2. Justificativa e perspectivas (*apontar as razões teóricas e práticas que justificam a oferta do curso, sua relevância para a comunidade a que o curso se destina e mencionar se o curso faz parte de um planejamento inicial para uma futura oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu*)

-

2.3. Perfil do egresso

-

2.4. Público alvo e demanda esperada

-

2.5. Metodologia (*considerando as atividades de ensino, pesquisa e orientação previstas no projeto, oferta dos componentes curriculares, atividades dos acadêmicos*)

-

2.6. Sistema de seleção para ingresso

-

2.7. Sistemas de controle da frequência e avaliação do rendimento escolar (*apontar formas e critérios de avaliação e de recuperação de aulas*)

-

2.8. Formato de apresentação e avaliação do trabalho de conclusão (*indicar a modalidade do trabalho de conclusão, bem como a forma de avaliação*)

-

2.9. Recursos (*identificar os recursos físicos e materiais utilizados no curso, como salas de aula, bibliotecas, transporte, reprografia, recursos tecnológicos, laboratórios etc.*)

-

3. COMPOSIÇÃO CURRICULAR

Módulo	Componente curricular	CH (T)	CH (P)	CH (EaD)	CH total	Docente (<i>com titulação à frente do nome</i>)	IES (<i>campus</i>)	Regime	Período de Execução

Observações:

- inserir quantas linhas for necessário;
- Os nomes devem estar completos e com titulação para consulta à plataforma Lattes;
- CH (T): carga horária teórica;
- CH (P): carga horária prática;
- CH (EaD): carga horária na modalidade ensino à distância;
- CH total: carga horária total do componente;
- IES: Instituição de Ensino Superior.

4. EMENTÁRIO (dispor na ordem dos módulos)

Nome do componente:
Modalidade*:
Docente responsável (<i>com titulação</i>):
Docente(s) colaboradores (<i>com titulação</i>):
Ementa:
Conteúdo Programático:
Referências básicas e complementares
Nome do componente:
Modalidade*:
Docente responsável (<i>com titulação</i>):
Docente(s) colaboradores (<i>com titulação</i>):
Ementa:
Conteúdo Programático:
Referências básicas e complementares

Observação: inserir quantas linhas for necessário, mantendo uma linha em branco entre cada componente curricular.

* Se presencial, à distância ou ambos. No caso de atividades à distância, observar legislação pertinente.

5. ORÇAMENTO E FONTES DE RECURSO

Informações financeiras expressas em Reais (R\$)

Sugestão de Orçamento

DESPESAS DE CUSTEIO	VALOR (R\$)	FONTE DO RECURSO
DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
<i>Diárias no País</i>		
<i>Diárias no Exterior</i>		
<i>Subtotal diárias</i>		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
<i>Passagens para o exterior</i>		
<i>Passagens no País</i>		
<i>Pedágios</i>		
<i>Subtotal passagens e pedágios</i>		
MATERIAL DE CONSUMO		
<i>Material de Expediente</i>		
<i>Material Laboratorial</i>		
<i>Subtotal material de consumo</i>		
AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE		
DESPESAS DE CAPITAL		
<i>Material Bibliográfico</i>		
<i>Subtotal de capital</i>		
TOTAL		

* Observação: a execução do orçamento deve ser feita pelo setor administrativo do campus proponente.

6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)	Data (mês/ano)

*Inserir quantas linhas for necessário

7. ANEXOS

Lista de anexos obrigatórios

- 1- Currículo Lattes do Coordenador
- 2- Regimento do Curso

Obs: Anexar quaisquer documentos ou textos que se julguem necessários, como histórico institucional, referencial teórico, minuta de convênios, cartas de interesse etc.